SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 66
Processo nº 3611
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Som e Instrumento Musicais, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação são de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$329.683,09 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Trompete em Si♭ (Sib): Instrumento de sopro metálico, corpo em latão laqueado, 3 válvulas, bocal e estojo.	Unid.	1	R$ 6.039,25	R$ 6.039,25
2	Saxofone Alto em Mi♭ (Mib): Corpo em latão dourado, chaves niqueladas, acompanha boquilha e estojo.	Unid.	1	R$ 4.699,94	R$ 4.699,940
3	Trombone de Vara em Dó: Afinação em Dó, vara deslizante, corpo em latão, acabamento laqueado.	Unid.	1	R$ 4.905,13	R$ 4.905,13
4	Saxofone Tenor em Si♭ (Sib); Afinação em Sib, corpo em latão dourado, chaves niqueladas, estojo.	Unid.	1	R$ 5.429,91	R$ 5.429,91
5	Clarinete em Si♭ (Sib): Corpo em resina ABS, 17 chaves, sistema Boehm, estojo rígido.	Unid.	1	R$ 2.937,67	R$ 2.937,67
6	Tuba 3/4 em Si♭ (Sib): Afinação em Sib, corpo em latão dourado, 3 ou 4 válvulas, estojo.	Unid.	1	R$ 22.560,70	R$ 22.560,70
7	Flugelhorn em Si♭ (Sib): Afinação em Sib, corpo em latão, 3 pistões, acabamento laqueado.	Unid.	1	R$ 5.737,78	R$ 5.737,78
8	Trombone Barítono em Si♭ (Sib): Afinação em Sib, corpo em latão, 3 pistões, acabamento laqueado.	Unid.	1	R$ 6.348,38	R$ 6.348,38
9	Flauta Transversal em Dó: Afinação em Dó, corpo em níquel prateado, sistema fechado, estojo.	Unid.	1	R$ 2.737,60	R$ 2.737,60
10	Bateria Completa: Composta por bumbo 22", caixa 14", tons, surdo, banco e baquetas.	Conjunto	1	R$ 6.413,33	R$ 6.413,33
11	Contrabaixo 4 Cordas: Instrumento elétrico, corpo sólido, 4 cordas metálicas, com cabo e capa.	Unid.	1	R$ 3.753,63	R$ 3.753,63
12	Guitarra 4 Cordas (Baixolão): Corpo sólido, 4 cordas, captadores ativos, com cabo e capa.	Unid.	1	R$ 3.957,51	R$ 3.957,51
13	Violão 4 Cordas: Corpo acústico, 4 cordas metálicas, captação elétrica ativa.	Unid.	1	R$ 2.549,17	R$ 2.549,17
14	Teclado Eletrônico: 61 teclas sensíveis, polifonia mínima de 48 vozes, fonte e suporte.	Unid.	1	R$ 7.114,62	R$ 7.114,62
15	Caixa Tarol Aro 14: Diâmetro 14", casco em madeira ou aço cromado, com correia e baquetas.	Unid.	1	R$ 2.191,57	R$ 2.191,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 67
Processo nº 3544
Assinatura

16	Bombo Aro 22": Casco em madeira, ferragens cromadas, pedal de acionamento.	Unid.	1	R$ 1.692,56	R$ 1.692,56
17	Pratos de Bateria: Conjunto hi-hat 14", crash 16" e ride 20" em liga de bronze.	Conjunto	1	R$ 1.825,67	R$ 1.825,67
18	Palheta Sax Alto Plasticover nº 2½: Palheta sintética revestida, dureza 2½.	Unid.	10	R$ 692,77	R$ 6.927,70
19	Palheta Sax Tenor Plasticover nº 2½: Palheta sintética revestida, dureza 2½.	Unid.	10	R$ 563,92	R$ 5.639,20
20	Palheta Clarinete Plasticover nº 2½ : Palheta sintética revestida, dureza 2½.	Unid.	10	R$ 601,25	R$ 6.012,50
21	Os pratos de fanfarra deverão ser confeccionados exclusivamente em liga de bronze, preferencialmente bronze B8 (92% cobre e 8% estanho) ou bronze B20 (80% cobre e 20% estanho), ou liga equivalente que assegure resistência, alta projeção sonora e durabilidade. O conjunto deve ser composto por dois pratos idênticos, com diâmetro entre 13" e 16", espessura média e peso proporcional ao tamanho, garantindo equilíbrio tonal adequado para uso em bandas marciais, fanfarras e desfiles escolares.	Par	1	R$ 2.154,47	R$ 2.154,47
22	Estante de Partituras: Estrutura metálica regulável, base tripé dobrável, pintura eletrostática.	Unid.	10	R$ 582,26	R$ 5.822,60
Valor Total do Lote				**R$ 117.450,89**	

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Bateria Acústica Infantil/Estudante: Conjunto composto por bumbo de 16 a 20 polegadas, dois tons de 8 a 12 polegadas, surdo de 12 a 14 polegadas, caixa de 10 a 13 polegadas com esteira, pedal simples de bumbo, ferragens completas com estante de hi-hat, estante de caixa, estante de prato e banco regulável. Casco em madeira como MDF, Poplar, Basswood ou similar, com ferragens em aço e acabamento em pintura ou revestimento vinílico.	Conjunto	2	R$ 3.485,58	R$ 6.971,16
2	Teclado Musical: Equipamento com no mínimo 61 teclas sensíveis à dinâmica, polifonia mínima de 32 vozes, biblioteca com no mínimo 300 timbres e 100 ritmos, função de aprendizado (lesson), conexões para fone/saída P10 e P2, entrada de fonte e porta USB/MIDI. Deve acompanhar fonte bivolt, suporte e manual.	Unid.	4	R$ 2.366,33	R$ 9.465,32
3	Violão Infantil/Estudante ¾: Violão acústico de cordas de nylon, tamanho ¾, com tampo em spruce, tília ou similar, laterais e fundo em MDF ou tília, escala em madeira sintética ou técnica e tarraxas niqueladas ou blindadas. Acompanha capa simples.	Unid.	20	R$ 750,44	R$ 15.008,80
4	Flauta Doce: Instrumento confeccionado em ABS ou resina plástica, afinação em dó (C), sistema barroco, corpo desmontável em três partes, acompanhando estojo e haste para limpeza.	Unid.	80	R$ 66,87	R$ 5.349,60
5	Flauta Transversal: Instrumento em níquel prateado ou alpaca niquelada, com afinação em dó (C), 16 chaves fechadas, cabeçote reto, estojo rígido e acessórios de limpeza.	Unid.	20	R$ 108,33	R$ 2.166,60
6	Trompete: Instrumento com afinação em si bemol (Bb), confeccionado em latão com acabamento dourado ou prateado, possuindo três pistões em monel ou aço inox, campana entre 4 ⅞ e 5 polegadas. Acompanha bocal e estojo rígido.	Unid.	4	R$ 3.577,72	R$ 14.310,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 68
Processo nº 3544
Assinatura

7	Sax Alto: Instrumento com afinação em mi bemol (Eb), confeccionado em latão com acabamento envernizado ou niquelado, sistema completo com chave F# agudo. Acompanha boquilha, palheta e estojo rígido.	Unid.	4	R$ 6.427,83	R$ 25.711,32
8	Clarinete: Afinação em si bemol (Bb), corpo em resina plástica ou ABS, sistema Boehm, acompanhado de boquilha, abraçadeira, palheta e estojo rígido.	Unid.	4	R$ 2.315,47	R$ 9.261,88
9	Sax Tenor: Instrumento com afinação em si bemol (Bb), corpo em latão envernizado ou niquelado, com chave F# agudo e conjunto de acessórios incluindo boquilha, correia e estojo rígido.	Unid.	4	R$9.008,17	R$ 36.032,68
10	Contrabaixo Elétrico: Corpo em madeira sólida como basswood ou alder, braço parafusado em maple, escala com 20 a 22 trastes, configuração de captadores single-coil tipo Precision ou Jazz (P/J), controles de volume e tom, saída P10.	Unid.	4	R$ 2.524,36	R$ 10.097,44
11	Trombone de Vara: Instrumento com afinação em si bemol (Bb), sistema de vara deslizante, confeccionado em latão com acabamento envernizado dourado, campana entre 8 e 8,5 polegadas, acompanhado de bocal e estojo.	Unid.	4	R$ 5.026,33	R$ 20.105,32
12	Pratos de Bateria: Conjunto contendo hi-hat de 13 polegadas, crash entre 14 e 16 polegadas e ride entre 18 e 20 polegadas, confeccionados em liga metálica como latão ou bronze B8/B10.	Conjunto	4	R$ 2.509,00	R$ 10.036,00
13	Caixa de Guerra (Tarol): Tambor com diâmetro de 12 a 14 polegadas, esteira metálica, casco em madeira ou alumínio, aros cromados.	Unid.	2	R$ 1.355,44	R$ 2.710,88
14	Bombo: Tambor de grande porte com diâmetro entre 16 e 22 polegadas, casco em madeira, aros de madeira ou metal e duas peles instaladas.	Unid.	2	R$ 4.733,33	R$ 9.466,66
15	Estante de Partitura: Suporte confeccionado em aço ou alumínio, regulável em altura, com superfície perfurada ou vazada para apoio de partituras.	Unid.	25	R$ 304,52	R$ 7.613,00
16	Estante para Instrumentos: Estrutura em aço ou madeira, com no mínimo quatro nichos ou suportes, projetada para armazenar instrumentos com segurança.	Unid.	7	R$ 1.802,06	R$ 12.614,42
17	Cavaquinho: Instrumento acústico com tampo em spruce, marupá, tília ou similar; laterais e fundo em madeira laminada; escala em madeira sintética ou técnica; tarraxas niqueladas ou blindadas; cordas de aço afinadas em DGBD.	Unid.	4	R$ 953,56	R$ 3.830,24
18	Guitarra Elétrica: Corpo em madeira como basswood, alder, tília ou similar; braço em maple; escala em maple, rosewood ou sintética; configuração de captadores com três single-coils ou humbucker + dois single-coils; controles de volume e tom com chave seletora de três ou cinco posições; ponte fixa ou tremolo simples. Deve acompanhar cabo P10 e correia.	Unid.	4	R$ 2.870,00	R$ 11.480,00
Valor Total do Lote				**R$ 212.232,20**	

Valor Total	**R$ 329.683,09**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta a carência de recursos adequados para promover atividades artísticas e culturais, o que impacta diretamente a qualidade e a diversidade dos eventos realizados no município. Essa realidade é especialmente evidente nas demandas da Banda Maestro Moisés da Providência Araújo e da Escola de Música Maestro Joaquim Bílio, que carecem de equipamentos de som e instrumentos musicais apropriados para desempenhar suas funções com excelência.

A falta de equipamentos adequados limita a capacidade de execução de apresentações e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 69
Processo nº 3544
Assinatura

iniciativas culturais, resultando em uma oferta restrita de oportunidades para a população interagir com as artes.

A inadequação dos meios disponíveis tem se refletido na dificuldade de organização de eventos, que são essenciais para o fortalecimento da identidade cultural local e para a promoção de transformação social por meio da arte. Sem os equipamentos necessários, torna-se inviável garantir a acessibilidade e o impacto desejado nas atividades voltadas à comunidade, comprometendo a efetividade das políticas públicas destinadas ao fomento cultural. Atender a essa necessidade não apenas proporciona um ambiente mais propício para o desenvolvimento artístico, mas também criaria oportunidades de inclusão social e participação da população nas diversas manifestações culturais. Em um contexto onde a cultura desempenha um papel crucial na coesão social e na valorização da identidade local, é imperativo que a Prefeitura priorize o aprimoramento de suas capacidades nesse setor.

Por todas essas razões, a aquisição de equipamentos adequados se revela como uma medida fundamental para atender não somente à demanda imediata por infraestrutura, mas também para estimular a construção de uma sociedade que valoriza e participa ativamente da vida cultural oferecida pelo município. Assim, a solução para essa demanda deve ser tratada como uma prioridade, visando o bem-estar e o desenvolvimento pleno da comunidade de Barra do Corda.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Aspectos técnicos da escolha

A contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais apresenta uma solução técnica robusta e eficiente para atender às necessidades da Banda Maestro Moisés da Providência Araújo e da Escola de Música Maestro Joaquim Bílio. A primeira justificativa técnica reside na melhoria do desempenho artístico e cultural proporcionado pelo novo equipamento. Instrumentos de alta qualidade são fundamentais para garantir uma sonoridade adequada, contribuindo para a evolução dos músicos e, consequentemente, para a qualidade das apresentações ao público.

Além disso, a compatibilidade dos novos instrumentos com as práticas pedagógicas da escola e com o repertório da banda é um ponto crucial. A seleção apropriada dos equipamentos garantirá que os alunos e músicos possam explorar um leque amplo de estilos e técnicas, promovendo um aprendizado mais rico e diversificado. A facilidade de implementação deve ser destacada, pois a aquisição de novos instrumentos será acompanhada por um suporte técnico direcionado à equipe responsável, garantindo a adaptação e uso correto dos novos equipamentos em um curto período.

Benefícios operacionais

A solução proposta implica não apenas na compra de novos instrumentos, mas também em uma série de benefícios operacionais consideráveis. A manutenção dos novos equipamentos

pode ser facilitada pela escolha de fornecedores que ofereçam suporte técnico contínuo, assegurando que eventuais ajustes e reparos sejam realizados de forma célere e eficiente, minimizando períodos de inatividade dos instrumentos. Este aspecto é especialmente importante para uma banda e uma escola de música que dependem constante de seus equipamentos para a execução de suas atividades.

Outro benefício operacional importante é a escalabilidade da solução proposta. A estrutura da contratação pode permitir a inclusão futura de novos instrumentos ou até mesmo de equipamentos complementares como microfones e sistemas de amplificação, conforme a necessidade e crescimento das atividades culturais e artísticas. Essa flexibilidade se traduz em maior capacidade de adaptação às demandas comunitárias e ao aumento do público envolvido nas atividades.

Vantagem econômica

Do ponto de vista econômico, a aquisição de instrumentos musicais proporciona um planejamento financeiro que reflete um claro custo-benefício. Embora haja um investimento inicial significativo, o retorno esperado se justifica pela melhoria da qualidade das apresentações da banda e pela formação musical dos alunos da escola, tornando-os mais atraentes para contratações em eventos e festivais. Está-se, assim, assegurando que a cultura local não apenas mantenha sua relevância, mas também cresça, atraindo visitantes e fortalecendo o turismo cultural na região.

Adicionalmente, a valorização das atividades culturais projetadas a partir da nova estrutura de equipamentos pode gerar novas oportunidades de geração de receita, seja através de eventos pagos, parcerias ou patrocínios. Ao fortalecer a Banda e a Escola, há um incremento na autoestima da comunidade e uma potencial redução de gastos municipais a longo prazo com alternativas menos eficazes de promoção cultural.

A escolha da solução de contratação de empresa para a aquisição de instrumentos musicais, portanto, se revela como a ação mais eficaz para enfrentar a carência identificada e oferecer um fortalecimento concreto e sustentável das ações artísticas e culturais da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda identificou a necessidade de fortalecer suas ações artísticas e culturais por meio da aquisição de equipamentos adequados de som e instrumentos musicais. Essa iniciativa visa melhorar as atividades realizadas pela Banda Maestro Moisés da Providência Araújo e pela Escola de Música Maestro Joaquim Bílio, impactando positivamente a execução de eventos e a promoção cultural na comunidade. Para garantir uma contratação eficiente e que atenda plenamente às necessidades identificadas, seguem os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Garantia de assistência técnica e suporte pós-venda por um período mínimo de 24 meses, incluindo peças de reposição e manutenção dos equipamentos fornecidos.

2. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com manuais de operações em português

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 31
Processo nº 3544
Assinatura

3. Documentação comprobatória de que todos os equipamentos atendem as normas técnicas brasileiras pertinentes, como as regulamentações da ABNT aplicáveis aos sons e instrumentos musicais

4. Política de entrega e instalação dos equipamentos em prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, garantindo que estejam prontos para uso antes de eventos programados.

5. Comprovação de experiências anteriores similares, por meio de apresentação de pelo menos três contratos de fornecimento e/ou locação de equipamentos similares realizados nos últimos cinco anos.

Esses requisitos visam assegurar a excelência na contratação dos serviços e produtos necessários à melhoria das atividades culturais da cidade, respeitando o princípio da competitividade e garantindo a melhor proposta para a administração pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única, conforme quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls. nº 32 Processo nº 2514 Assinatura

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda – MA, em endereço indicado pela administração

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: Dheymisson de Souza Araújo - Portaria Nº 373/2025- GAB, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	**0801-Secretaria Municipal de Cultura**
Função	**13-Cultura**
Sub-Função	**392-Difusão Cultural**
Programa	**1004-Apoio a Projetos de Arte e Cultura**
Projeto Atividade	**2.043- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura**
Classificação Económica	**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes**
Fonte de Recurso	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:

16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, ou até a entrega total dos bens e cumprimento das obrigações contratuais, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Barra do Corda - MA, 17 de Dezembro de 2025.

Leocádio da Cunha Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 178/2025-GAB